

LEI MUNICIPAL Nº1.837/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR DESPESAS COM A FORMAÇÃO
PEDAGÓGICA PARA PROFESSORES.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de até R\$ 3.818,82 (três mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), com Formação Pedagógica para Professores, a ser realizada no mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza